



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.299, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta
Lei no *placard* do Município.

Morrinhos ____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Responsável pelo *placard*=

Declara de utilidade Pública Municipal a Associação IPADEMM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação IPADEMM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 28.950.877/0001-62, localizada na Rua Alameda Jonas Inocêncio de Oliveira, Qd. 04, Lt. 07, Setor Cristo Redentor, no Município de Morrinhos, de caráter beneficente, organizacional, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, cultural, educacional e profissionalizante.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2018; 172º de Fundação e 135º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=